



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSES VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.234, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Suple-
 mentar, destinado ao reforço de dota-
 ções orçamentárias do Poder Legislati-
 vo.-

OLIVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SAN-
 T'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, 1
 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o ar-
 tigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo
 a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
 Crédito Suplementar no valor de Cz\$30.000,00 (trinta mil cruza-
 dos), destinado ao reforço de diversas rubricas atribuídas ao
 Poder Legislativo, como segue:

3.1.2.8 - Material de Expediente	Cz\$ 10.000,00
3.1.3.10 - Locações Diversas	Cz\$ 10.000,00
3.1.3.15 - Serv.Cons.Bens Móv.e Imóveis	Cz\$ 5.000,00
3.1.4.5 - Desp.Pequena Pronto Pagamento.....	Cz\$ 4.000,00
3.1.4.15 - Aquisição de Lembranças	Cz\$ 1.000,00
T o t a l Cz\$ 30.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
 suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei, a redução
 parcial ou total das seguintes rubricas:

3.1.3.2 - Água e Esgotos	Cz\$ 3.000,00
4.1.2.0.1 - Aquisição de Máq.Escritório.....	Cz\$ 22.000,00
4.1.2.0.2 - Aquisição de Livros e Rev.Técnicas..	Cz\$ 4.000,00
4.1.2.0.3 - Aquisição de Veículos	Cz\$ 1.000,00
T o t a l Cz\$ 30.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
 Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de setembro de 1.987



OLIVALDO TORRES GRECELLÉ
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE ALMEIDA
 Secretária M.de Administração